



# Concurso Media@ção 2023

## Regulamento

### Artigo 1.º

#### Enquadramento e objetivos

1. O concurso Media@ção é uma iniciativa promovida pela Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e pela Secretária-Geral da Presidência de Conselho de Ministros (SGPCM) em parceria com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), a Comissão Nacional da Unesco (CNU), a Direção-Geral da Educação (DGE), a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), o Plano Nacional de Cinema (PNC) e o Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027).
2. São objetivos gerais do concurso Media@ção contribuir para fomentar o uso competente, crítico, responsável e criativo dos *media* como instrumentos de liberdade de informação e de expressão, de cidadania e de bem-estar individual e social.
3. Considerando o sistema de ensino português, o concurso Media@ção está em conformidade com o [Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória](#) e enquadra-se na [Estratégia nacional de educação para a cidadania](#) atendendo, em particular, ao [Referencial de educação para os media](#).
4. Enquadra-se ainda nos [Objetivos de desenvolvimento sustentável \(ODS\)](#) estabelecidos pela comunidade internacional no âmbito das [Nações Unidas \(ONU\)](#), um horizonte incontornável em todas as áreas da vida individual e coletiva.
5. No termo *media* estão compreendidos quer os meios de comunicação tradicionais – imprensa escrita, cinema, rádio e televisão – quer os meios de comunicação que se desenvolveram com as Tecnologias de



Informação e Comunicação (TIC) e a Internet, como redes sociais e outras plataformas e ferramentas de comunicação digital e interativa.

## **Artigo 2.º**

### **Candidaturas**

1. Podem candidatar-se alunos de escolas públicas, privadas e cooperativas, de ensino básico e secundário, bem como de escolas profissionais.
2. Podem ainda candidatar-se alunos do ensino básico e/ou secundário de escolas portuguesas no estrangeiro e de escolas que integram a rede de ensino de português no estrangeiro.
3. Os trabalhos são agrupados em duas categorias:
  - a. da autoria de alunos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico;
  - b. da autoria de alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, de cursos científico-humanísticos, cursos profissionais e cursos de educação e formação de adultos.
4. Não existe um número limite de trabalhos a apresentar por cada escola.
5. Todos os trabalhos terão de ter orientação e supervisão docente.

## **Artigo 3.º**

### **Natureza dos trabalhos**

1. Os trabalhos a concurso devem:
  - a. Ser individuais ou de grupo, com o máximo de 3 alunos;
  - b. Ser obras originais, não sendo admitidas, designadamente, cópias de trabalhos já existentes;
  - c. Não incorporar música nem imagens cujo uso constitua uma violação dos direitos de autor e direitos conexos;
  - d. Ser apresentados em língua portuguesa ou legendados em português;



- e. Ter caráter narrativo, podendo apresentar-se sob a forma de vídeo, *podcast* ou técnicas de animação tais como 2D ou 3D;
  - f. Incluir uma ficha técnica com a seguinte informação:
    - i. Título
    - ii. Realização
    - iii. Argumento
    - iv. Imagem
    - v. Som
    - vi. Duração
    - vii. Ano de edição
  - g. Para além dos elementos que compõem a ficha técnica, os trabalhos devem ainda incluir:
    - i. Nome do professor orientador
    - ii. Identificação da escola e do agrupamento
    - iii. Identificação das fontes de informação, imagens, música e *software* usados
    - iv. Outras informações consideradas pertinentes
  - h. Ter a duração máxima de 3 minutos, incluindo título e ficha técnica;
  - i. Serem apresentados em formato vídeo AVI, FLV, MOV, MP4, MPEG2, MPEG4 ou WMV ou formato áudio AAC, FLAC, MP3 ou WMA.
2. São desvalorizados os trabalhos que assumam a forma de *Power Point* animado ou recorram a plataformas e programas de animação automática com recursos gráficos pré desenhados e pré programados.
3. No canal *Youtube* do concurso estão disponíveis tutoriais de apoio à realização dos trabalhos, incluindo sobre a referenciação das fontes usadas, nas listas com o título [A linguagem audiovisual](#) e [Vídeos de apoio](#).



## Artigo 4.º

### Tema

1. Os trabalhos a concurso devem abordar o tema: **Media e democracia**.

Sugestões de abordagem:

Qual a importância da informação para a democracia? A desinformação pode afetar a democracia? Existe diferença significativa entre a informação difundida por meios de comunicação profissionais (televisão, imprensa, rádio) e pelas redes sociais? As redes sociais são um instrumento de manipulação ou um instrumento de resistência? Há democracia sem meios de comunicação livres? A liberdade de expressão tem limites?

2. A narrativa a apresentar, de carácter documental ou ficcionada, deve demonstrar a reflexão e problematização dos alunos sobre as suas experiências, ou de alguém que conheçam, relativamente ao papel *dos media* nas sociedades democráticas ou em sociedades privadas de democracia.

## Artigo 5.º

### Avaliação

1. A avaliação dos trabalhos é feita pelo júri do concurso, que decide o 1.º e o 2.º Prémio em cada categoria, bem como a atribuição de Menções Honrosas.
2. O júri é constituído por elementos representantes de todas as entidades parceiras – CNCS, CNU, DGE, FCT, PNC, PNL2027, RBE e SGPCM.



## Artigo 6.º

### Critérios de avaliação

1. O júri do concurso avalia os trabalhos com base nos seguintes critérios:
  - a. Criatividade e originalidade;
  - b. Pertinência e adequação dos conteúdos ao tema;
  - c. Clareza e correção da expressão oral e/ou escrita;
  - d. Qualidade técnica;
  - e. Adequação das imagens e/ou sons;
  - f. Respeito pelos direitos de autor e direitos conexos;
  - g. Identificação de fontes usadas (informação, imagem e música) de acordo com uma norma reconhecida.
2. Em caso de empate na votação é dada preferência aos trabalhos que evidenciem:
  - a. Funcionalidades de acessibilidade (audiodescrição; legendagem; língua gestual portuguesa); colaboração interdisciplinar;
  - b. Envolvimento intergeracional (pais, avós, outros...).

## Artigo 7.º

### Prémios e Menções Honrosas

1. Os alunos autores dos trabalhos distinguidos com Prémio recebem, individualmente, o seguinte:

Categoria 1.º/ 2.º ciclos

  - a. 1.º Prémio: uma *action cam* e livros;
  - b. 2.º Prémio: *Kit* de acessórios foto e vídeo, e livros.

Categoria 3.º ciclo/ secundário, cursos científico-humanísticos, profissionais e de educação e formação de adultos;

  - a. 1.º Prémio: uma *action cam* e livros;
  - b. 2.º Prémio: *Kit* de acessórios foto e vídeo, e livros.



- 2 Os prémios em tecnologia são entregues em equipamento ou cheque prenda de valor equivalente, utilizável numa cadeia de lojas de eletrónica de consumo a indicar.
- 3 Ao professor orientador ou equipa orientadora de cada trabalho premiado são atribuídas publicações impressas e outra oferta a definir pelas entidades promotoras do concurso.
- 4 Os alunos autores dos trabalhos distinguidos com Menção Honrosa e respetivo professor orientador ou equipa orientadora recebem livros impressos e outras ofertas, a definir oportunamente pelas entidades promotoras do concurso.
- 5 O júri pode deliberar a não atribuição de Prémios ou Menções Honrosas em qualquer das categorias, se considerar que os trabalhos não cumprem cabalmente os critérios definidos no art.º 6.º.

## Artigo 8.º

### Prazos

- 1 Os trabalhos de cada escola devem ser submetidos pelo professor bibliotecário ou pelo professor orientador **até ao dia 31 de março de 2023**, através do formulário disponível em <https://forms.gle/3d82jpscEz7eSAA8>, onde são solicitados dados que complementam a ficha técnica inserida em cada trabalho.
- 2 A comunicação dos resultados do concurso é feita até ao dia 5 de maio de 2023, nos portais e redes sociais das entidades promotoras.

## Artigo 9.º

### Autoria e consentimento de publicação

- 1 Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e a respetiva publicação não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.



- 2 A publicação dos trabalhos vencedores e de outros trabalhos fica dependente de consentimento, expresso e explícito, a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento.
- 3 Os trabalhos serão publicados sob uma licença *Creative Commons*, categoria Educação.

## Artigo 10.º

### Disposições finais

- 1 Não são aceites a concurso os trabalhos que não estejam de acordo com o definido neste regulamento, solicitando-se especial atenção a: tema; n.º máximo de autores; respeito pelos direitos de autor e direitos conexos; correção da expressão oral e/ou escrita; tipo de trabalho e formatos aceites; ficha técnica; identificação das fontes usadas, de acordo com uma norma reconhecida; e obrigatoriedade de professor orientador.
- 2 Sempre que os concorrentes tiverem alguma dúvida ou necessidade de apoio, podem colocá-la através do endereço eletrónico [media@mail-rbe.org](mailto:media@mail-rbe.org).
- 3 Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.
- 4 Das decisões do júri não cabe recurso.

setembro de 2022



## DECLARAÇÃO ALUNO(A)

Eu, \_\_\_\_\_,

aluno(a) do \_\_\_\_\_ ano, da Escola \_\_\_\_\_, com

o CC n.º \_\_\_\_\_ declaro autorizar a publicação do trabalho que apresentei

ao Concurso Media@ção 2022, com o título \_\_\_\_\_

no canal *Youtube* do Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, DGE, FCT, PNC, PNL2027, RBE e SGPCM. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de pedido a enviar para [media@mail-rbe.org](mailto:media@mail-rbe.org).

Data e Assinatura:

\_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,

portador do CC n.º \_\_\_\_\_, com o contacto (email ou telemóvel) \_\_\_\_\_,

encarregado de educação do aluno \_\_\_\_\_,

do \_\_\_\_\_ ano, da Escola \_\_\_\_\_, declaro autorizar a publicação do trabalho que o meu educando apresentou ao Concurso Media@ção 2022, com

o título \_\_\_\_\_, no canal *Youtube* do Concurso,

assim como a sua divulgação através dos portais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, DGE, FCT, PNC, PNL2027, RBE e SGPCM. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de pedido a enviar para [media@mail-rbe.org](mailto:media@mail-rbe.org).

Data e Assinatura:

\_\_\_\_\_





## DECLARAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_,

professor da Escola \_\_\_\_\_, com

o CC. n.º \_\_\_\_\_ e contacto (mail ou telemóvel) \_\_\_\_\_,  
orientador do trabalho apresentado ao Concurso Media@ção 2022, com  
o título \_\_\_\_\_

declaro autorizar a sua publicação no canal *Youtube* do Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, DGE, FCT, PNC, PNL2027, RBE e SGPCM. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de pedido a enviar para [media@mail-rbe.org](mailto:media@mail-rbe.org).

Data e Assinatura:

\_\_\_\_\_